

**CEDI****Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Correio Braziliense Class.: Karapotós 43  
Data: 04/03/93 Pg.: 12

**■ Terras ocupadas**

Maceió — Numa decisão inédita na Justiça Federal, o juiz da 1ª Vara Federal de Alagoas, Francisco Wildo Lacerda Dantas, deixou de conceder uma liminar, ontem, à ação de reintegração de posse ao proprietário da fazenda Taboada, que teve os seus 1 mil 100 hectares de terras ocupados pelos índios karapotós. O juiz, depois de conversar com as lideranças indígenas, representantes da Funai e dos fazendeiros da área em conflito, no município de São Sebastião, decidiu esperar 10 dias para que o Ministério da Justiça encontre uma solução negociada para o conflito.